

Esclarecimentos

Depto de Licitações - Guarani Tubos <licitacao1@guaranitubos.com.br>

Seg, 30/05/2022 14:05

Para: editais.aguas@hotmail.com <editais.aguas@hotmail.com>

Bom dia!

Ao analisarmos o edital PE33/2022, notamos que existe uma divergência que poderá ferir o princípio da isonomia. Pois bem, os itens de 1 a 6 Tubos de Concreto constam como unidade de medida UND (peça), porém o comprimento exigido no edital é de no mínimo 1,0 metro e isso poderá causar uma desigualdade entre as licitantes, pois uma empresa que fabrique peças de tubos de 1 metro de comprimento não terá o mesmo preço de uma empresa que fabrique peças de tubos de 1,5, 2,0 e 2,5 metros de comprimento, ferindo assim o princípio da isonomia prevista na lei.

Dessa forma, para que haja o respeito ao princípio da isonomia poder-se-á tomar duas medidas, conforme abaixo:

1 - Para se manter a descrição dos tubos como esta no edital, ou seja, comprimento mínimo de 1,0 metro, a unidade de medida deverá constar como METRO, pois assim as empresas competirão de forma isonômica, ou seja, as empresas que fabriquem tubos de 1,0, 1,5, 2,0 e 2,5 metros de comprimento apresentarão seus preços em metros e não peças.

ou

2 - Manter a unidade de medida como UND (peça) e fixar o comprimento do tubo, seja 1,0, 1,5, 2,0 ou 2,5 metros, pois assim todos competirão de forma isonômica.

Atenciosamente,

Natalia Lima / Fábio Rodrigues

Depto de Licitações

fone: +55 11 2436-1341

licitacao1@guaranitubos.com.br

Av. Paschoal Thomeu, 1885 Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos/SP

www.guaranitubos.com.br



   Guarani Pré-Moldados